



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 419 - 14 de novembro de 2014

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Harki Tanaka

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	20
CCNH.....	35
CECS	39
COMISSÕES	41

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 908, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede redução da jornada de trabalho para 30h/s ao servidor Guilherme Afonso Gomes dos Santos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001, ao servidor GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS, SIAPE nº 1046226, pelo período de 29/09/2014 a 20/12/2014.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 909, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designar os servidores Bernardo Fontes Garcia, José Nilo Favero e Sandra Helena Albuquerque Gianinni para comporem a Junta Oficial em Saúde.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores, ocupantes do cargo efetivo de médico, para comporem a Junta Oficial em Saúde no âmbito desta Instituição, conforme disposto no Decreto nº 7.003, de 09 de novembro de 2009:

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Bernardo Fontes Garcia	1780388
José Nilo Favero	2110750
Sandra Helena Albuquerque Giannini	0377724

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 910, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 91, de 3 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Eduardo Gueron (CMCC):

- I- Ramon Vicente Garcia Fernandez (CECS)
- II- João Carlos da Motta Ferreira (CMCC)
- III- Vilson Tonin Zanchin (CCNH)

Art. 2º Designar o professor Ramon Vicente Garcia Fernandez como presidente desta banca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 911, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 91, de 3 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Roberto Jacobe Rodrigues (CECS):

- I- Ramon Vicente Garcia Fernandez (CECS)
- II- João Carlos da Motta Ferreira (CMCC)
- III- Vilson Tonin Zanchin (CCNH)

Art. 2º Designar o professor Ramon Vicente Garcia Fernandez como presidente desta banca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 912, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 91, de 3 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Rodrigo Reina Muñoz (CECS):

- I- Ramon Vicente Garcia Fernandez (CECS)
- II- João Carlos da Motta Ferreira (CMCC)
- III- Vilson Tonin Zanchin (CCNH)

Art. 2º Designar o professor Ramon Vicente Garcia Fernandez como presidente desta banca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 913, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Regulamenta as eleições dos representantes docentes,
por Centro e Classe para a Comissão Permanente de
Pessoal Docente (CPPD).*

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as eleições dos representantes docentes, por Centro e Classe, para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor

ANEXO

1. Das vagas

REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR CENTRO (Chapas: titular e suplente)

Categoria	Número de vagas	Mandato
Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)	2 vagas	02 (dois) anos
Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)	2 vagas	02 (dois) anos
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)	2 vagas	02 (dois) anos

REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR CLASSE (Chapas: titular e suplente)

Categoria	Número de vagas	Mandato
Classe dos professores Adjuntos	1 vaga	02 (dois) anos
Classe dos professores Associados	1 vaga	02 (dois) anos
Classe dos professores Titulares	1 vaga	02 (dois) anos

2. Do cronograma das eleições

14 a 19 de novembro	Período de inscrição dos candidatos.
24 e 25 de novembro	Prorrogação das inscrições, caso não haja número suficiente de inscritos.
26 de novembro	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
28 novembro a 7 de dezembro	Campanha eleitoral
8 de dezembro	Eleição.
9 de dezembro	Apuração e divulgação dos resultados.
14 de dezembro	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com relação dos eleitos, à Reitoria.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições para a representação docente por Centro e por Classe na CPPD serão feitas em chapas, compostas por um candidato a titular e um candidato a suplente:

- a. As chapas que se candidatam a representação docente por Centro, devem ser compostas por dois docentes lotados no mesmo Centro;
- b. As chapas que se candidatam a representação docente por Classe, devem ser compostas por dois docentes pertencentes à mesma classe.

3.2. As inscrições serão efetuadas nos respectivos Centros da UFABC, no período de 14 a 19 de novembro, nos dias úteis, das 9h às 17h. Caso não haja número suficiente de inscritos serão prorrogadas as inscrições no período 24 a 25 de novembro.

3.3. No ato da inscrição, o candidato e seu respectivo suplente deverão preencher o “Formulário de Inscrição” e especificar a categoria ocupada e para qual vaga (representação docente por Centro ou representação docente por Classe) estão se candidatando. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga.

3.4. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido.

3.5. A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas as inscrições que:

- a. forem requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- b. forem requeridas por candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da CPPD;
- c. tenha rasuras no “Formulário de Inscrição” ou que esteja preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

4. Da campanha eleitoral

4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 26 de novembro a 07 de dezembro de 2014.

4.2. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da UFABC.

4.3. É vedada a propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. No dia da eleição não serão permitidas campanhas eleitorais.

4.5. Será obrigação dos concorrentes a retirada de qualquer tipo de propaganda eleitoral que esteja exposta em redes sociais, murais, faixas e afins.

5. Da eleição

5.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: votacao.ufabc.edu.br, no dia 8 de dezembro de 2014, disponível das 8h às 20h.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo *login* institucional da UFABC.

5.2.1. Para verificar o *login* de acesso, utilize: acesso.ufabc.edu.br

5.2.2. O *login* e senha são de responsabilidade do usuário.

5.2.2.1. Caso o eleitor não consiga utilizar o *login* e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá comparecer ao NTI, no subsolo do Bloco A do câmpus Santo André, munido de documento de identidade, com foto, para executar a recuperação.

5.3. O sistema será desenvolvido pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

6. Do direito ao voto

6.1. Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

6.2. Os docentes deverão votar nos candidatos de seus respectivos Centros que concorram às vagas da representação por Centro.

6.3. Os professores adjuntos, associados e titulares deverão votar nos candidatos de suas respectivas classes que concorram às vagas de representação por classe.

6.4. Terão direito de voto os servidores em gozo de férias e/ou afastados.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 9 de dezembro de 2014 em sessão pública, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) a contar da data da divulgação dos resultados e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

7.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado ao setor de Comunicação da UFABC para que esse seja divulgado no site da UFABC.

7.4. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, caso ocorra, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Reitoria, até o dia 14 de dezembro de 2014, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

8. Disposições Finais

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.3 Se o número de candidatos for igual o número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos.

8.4. As vagas de representantes que não forem preenchidas ficarão sem representação até a próxima eleição.

8.5. Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa Renato Martuchi como Fiscal de Contrato nº 081/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Renato Martuchi, SIAPE 1689994, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 081/2014, processo 23006.001653/2014-65, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa IBITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo como substituto o servidor Samuel Werneck de Moraes, SIAPE 1587881.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 509, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa Guilherme Solci Madeira como Fiscal de Contrato nº 079/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Guilherme Solci Madeira, SIAPE 1695336, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 079/2014, processo 23006.001382/2014-48, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa MPD ENGENHARIA LTDA., tendo como substituto o servidor José Genival de Sousa, SIAPE 1901116 e Hillo Augusto Lopes Fernandes, SIAPE 1971242.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2014

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 399 – pág. 24 a 36

Centro de Ciências Naturais e Humanas		
Nome	Início	Término
Hana Paula Masuda	15/09/2014	26/09/2014

Observação: Férias canceladas em atendimento a CI nº 532/2014/CCNH.

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS PARA NOVEMBRO DE 2014

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 415 – pág. 28 a 33

Núcleo de Tecnologia da Informação				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
Alexandre Marson Pinheiro	01/12/2014	29/12/2014	24/11/2014	22/12/2014



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 011/2014

Programa de Monitoria Acadêmica.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção e funcionamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Graduação no ano de 2015.

1. PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

1.1. A Monitoria Acadêmica de Graduação é um programa acadêmico que compreende atividades formativas de ensino e que está em acordo com o Projeto Pedagógico da UFABC, no sentido de formar um aluno empreendedor, ético, cooperativo, pesquisador e proativo.

1.2. O Programa de Monitoria Acadêmica de Graduação tem como objetivos principais: propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados em disciplinas da graduação da UFABC; despertar o interesse pela atividade de docência no aluno monitor; estimular o senso de satisfação em ampliar seus conhecimentos acadêmicos; promover a interação entre os alunos, monitores e docentes; e promover a formação integral dos alunos de graduação, auxiliando o desenvolvimento das atividades didáticas nos bacharelados interdisciplinares e cursos de formação específica, em salas de aula, laboratórios, atividades extrassala, atividades de estudo e outros projetos de formação acadêmica.

2. NORMAS GERAIS

2.1. A atividade de monitoria acadêmica na graduação em 2015 será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação.

2.2. As atividades, locais e horários de execução da monitoria acadêmica corresponderão a 10 (dez) horas semanais, distribuídas mensalmente a critério do docente da disciplina ao qual o monitor está vinculado.

2.2.1. As atividades da monitoria acadêmica não deverão conflitar com os dias e horários das aulas dos monitores.



Universidade Federal do ABC

2.2.2. A atribuição das atividades da monitoria acadêmica deverá ser acompanhada pelos docentes das disciplinas e atestada pelos coordenadores de disciplina ou de cursos, conforme aplicável.

2.3. As atividades de monitoria acadêmica ocorrerão no câmpus e turno acordados entre o aluno monitor e o docente orientador, com a concordância do coordenador de disciplina/curso.

2.4. O aluno de graduação selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria desde a assinatura do termo de outorga até o término do terceiro quadrimestre letivo de 2015, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo ConsEPE, sem interrupções nos períodos de recesso.

2.4.1. Caso o aluno de graduação tenha seu vínculo com a graduação da UFABC encerrado, nos termos das Resoluções ConsEPE nº 165 e nº 166, ele será automaticamente desligado do Programa de Monitoria Acadêmica.

2.5. O aluno da graduação selecionado para a monitoria remunerada terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

2.6. O valor da bolsa mensal de monitoria acadêmica será o da resolução nº 100 do ConsUni, ou outra que a substitua e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

2.6.1. A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do aluno em banco de sua escolha, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal de monitoria.

2.7. O aluno da graduação monitor poderá solicitar declaração de seu tempo no programa para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

2.8. Monitores voluntários e monitores alunos da pós-graduação não fazem jus à bolsa mensal de monitoria acadêmica.

2.9. A atividade de monitoria acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

3. DAS VAGAS

3.1. O limite máximo de vagas para a monitoria em cada curso é calculado em conformidade com a Resolução ConsEPE nº 135, utilizando como base a disponibilidade de vagas divulgada no Edital de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares em 2015.

3.2. Para o presente Edital fica garantido o pagamento de bolsas da seguinte forma:

- a) Blocos de Disciplinas Obrigatórias dos BIs vinculados ao BC&T = 40 vagas
- b) Blocos de Disciplinas Obrigatórias dos BIs vinculados ao BC&H = 12 vagas
- c) Cursos Específicos com duração de 4 anos = 2 vagas
- d) Cursos Específicos com duração de 5 anos = 3 vagas

3.3. Todos os cursos poderão utilizar monitores voluntários

3.4. O número mínimo total de bolsas disponibilizadas para outorga durante o ano de 2015 (para 11 meses letivos) é de 1188, correspondente ao valor constante na proposta orçamentária da Pró-Reitoria de Graduação para 2015, submetida à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/PROPLADI e aprovada pelo ConsUni.

3.5. Na eventualidade de haver períodos em que o número de monitores alunos de graduação selecionados seja superior ao de bolsas disponíveis, esses poderão optar por exercer monitoria voluntária ou permanecer no Banco de Candidatos a Monitores aguardando disponibilidade de bolsa.

3.5.1. Durante o período de outorga, os alunos de graduação em exercício de monitoria voluntária terão prioridade sobre os de lista de espera quando da disponibilidade de bolsas, seja por desistência ou desligamento, seja por complementação de recursos orçamentários.

4. MODALIDADES

TABELA I - BLOCOS DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DOS BIs	
Eixo: Estrutura da Matéria	BC0102 Estrutura da Matéria
	BC0104 Interações Atômicas e Moleculares
	BC0103 Física Quântica
	BC0001 Base Experimental das Ciências Naturais
	BC0207 Energia: Origem, Conversão e Uso
	BC0205 Fenômenos Térmicos

Eixo: Energia	BC0209 Fenômenos Eletromagnéticos
	BC0208 Fenômenos Mecânicos
Eixo: Processos e Transformação	BC0304 Origem da Vida e Diversidade dos Seres Vivos
	BC0306 Transformações nos Seres Vivos e Meio Ambiente
	BC0307 Transformações Químicas
	BC0308 Transformações Bioquímicas
Eixo: Informação e Comunicação	BC0504 Natureza da Informação
	BC0505 Processamento da Informação
	BC0506 Comunicação e Redes
	BC0005 Bases Computacionais da Ciência
Eixo: Representação e Simulação	BC0003 Bases Matemáticas
	BC0402 Funções de uma Variável
	BC0404 Geometria Analítica
	BC0405 Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias
	BC0407 Funções de Várias Variáveis
	BC0207 Introdução à Probabilidade e Estatística
Eixo: Estado, Sociedade e Mercado	BH0101 Estado e Relações de Poder
	BC0602 Estrutura e Dinâmica Social
	BH0301 Território e Sociedade
Eixo: Pensamento, Expressão e Significado	BH0201 Temas e Problemas em Filosofia
	BH0203 Problemas Metodológicos das Ciências Sociais
	BH0202 Pensamento Crítico
	BC0004 Bases Epistemológicas da Ciência Moderna
Eixo: Espaço, Cultura e Temporalidade	BH0204 Conhecimento e Ética
	BH0206 Teorias da Justiça
	BC1613 Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna
	BH0302 Identidade e Cultura
Eixo: Ciência, Tecnologia e Inovação	BC0603 Ciência, Tecnologia e Sociedade
	BC0002 Projeto Dirigido
	BH0103 Pensamento Econômico
	BH0102 Desenvolvimento e Sustentabilidade

Tabela II - CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA VINCULADOS AO BC&T
Bacharelado em Ciência da Computação
Bacharelado em Ciências Biológicas
Bacharelado em Física
Bacharelado em Matemática
Bacharelado em Neurociência

Bacharelado em Química
Engenharia Aeroespacial
Engenharia Ambiental e Urbana
Engenharia Biomédica
Engenharia de Energia
Engenharia de Gestão
Engenharia de Informação
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
Engenharia de Materiais
Licenciatura em Ciências Biológicas
Licenciatura em Física
Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Química

Tabela III- CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA VINCULADOS AO BC&H
Bacharelado em Ciências Econômicas
Bacharelado em Filosofia
Bacharelado em Planejamento Territorial
Bacharelado em Políticas Públicas
Bacharelado em Relações Internacionais
Licenciatura em Filosofia

5. INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ACADÊMICA

5.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, que será disponibilizado em formato eletrônico com acesso por meio da página da graduação no site da UFABC.

5.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

5.2. O período de inscrição será das 16 horas do dia 12 de novembro de 2014 até às 16 horas do dia 25 de novembro de 2014, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
12/11	Publicação Edital 2014	DPAG/PROGRAD
12/11 a 25/11	Inscrições	Candidatos



Universidade Federal do ABC

26/11 a 09/12	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
10/12 e 11/12	Inscrições Deferidas	DPAG/PROGRAD
12/12	Interposição de Recursos	Candidatos
15/12	Análise de Recursos	Comitê de Monitoria
16/12	Resultado Final – Composição Banco de Candidatos	DPAG/PROGRAD
16/12 a 09/02/2015	Seleção de Monitores	Coordenadores Curso/Disciplina
10/02/2015 a 13/02/2015	Assinatura de Outorga	Candidatos

5.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar suas opções de concorrência, preferências de horário e local e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

5.4. No ato da inscrição, o candidato poderá fazer as seguintes opções:

5.4.1. Se aluno do BC&T:

- a) opção por um eixo constante na Tabela I dos blocos de disciplinas obrigatórias dos BIs;
- b) opção por um dos cursos de formação específica vinculados ao BC&T (Tabela II).

5.4.2. Se aluno do BC&H:

- a) opção por um eixo constante na Tabela I dos blocos de disciplinas obrigatórias dos BIs;
- b) opção por um dos cursos de formação específica vinculados ao BC&H (Tabela III).

5.4.3. Em qualquer caso, se optar por mais de uma modalidade, o candidato deverá indicar a ordem de preferência no formulário de inscrição.

5.4.4. Caso o candidato não manifeste suas opções de forma clara e coerente será alocado conforme a seguinte ordem de prioridade:

- a) modalidade blocos de disciplinas;
- b) modalidade curso de formação específica.

5.5. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de Graduação da UFABC;
- b) em caso de aluno da graduação, ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois), considerado o último quadrimestre em que tenha conceitos lançados no histórico.

5.6. Para inscrição na modalidade de blocos de disciplinas (Tabela I) o candidato deverá



ter sido aprovado com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas do bloco.

5.6.1. Alunos com conceito “E” poderão se inscrever em disciplinas do bloco.

5.6.2. A critério do coordenador da disciplina, mediante apresentação de justificativa escrita, o Comitê de Monitoria Acadêmica poderá autorizar casos excepcionais.

5.7. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

5.7.1. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O BANCO DE CANDIDATOS A MONITORES

6.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo de 2015 e à formação de um Banco de Candidatos a Monitores será feita através da análise do histórico do aluno.

6.2. Os critérios para classificação do Banco de Candidatos a Monitores será o que segue:

6.2.1. Para os alunos inscritos nas modalidades Blocos de Disciplinas Obrigatórias dos BIs (Tabela I) serão somados os conceitos das disciplinas do Eixo objeto da monitoria.

6.2.2. Com relação à somatória dos conceitos serão utilizados os valores referência constantes na Resolução ConsEPE nº 147, Art. 2º § 1.

6.2.3. Nos casos de empate será utilizado o Coeficiente de Aproveitamento do Aluno (CA).

6.2.4. O ordenamento do cadastro da modalidade especificada no item 6.2.1 se dará por ordem decrescente do somatório dos conceitos.

6.3. Para os alunos inscritos nas modalidades Cursos de Formação Específica Vinculados ao BC&T (Tabela II) e Cursos de Formação Específica Vinculados ao BC&H (Tabela III), o ordenamento do cadastro será feito por ordem decrescente do Coeficiente de Aproveitamento do

aluno (CA).

6.3.1. Nos casos de empate será utilizado o Coeficiente de Progressão (CPK) do aluno no BC&T ou BC&H.

7. SELEÇÃO DE MONITORES

7.1. Após a verificação das inscrições, o Banco de Candidatos a Monitores será disponibilizado aos coordenadores de curso e/ou aos docentes/coordenadores de disciplina interessados em ter monitores, para que façam a seleção de monitores de acordo com sua respectiva modalidade.

7.2. Os candidatos constantes do Banco de Candidatos a Monitores poderão, a critério do selecionador, ser convocados para entrevista com o coordenador do curso, ou com o coordenador de disciplina, ou docente ou comissões de docentes designados pelo coordenador do curso.

7.2.1. Os locais e os horários das entrevistas, quando houverem, serão informados pelo responsável pela seleção de cada modalidade e divulgados no site da UFABC, na página da Graduação.

7.3. Critérios objetivos para seleção dos candidatos constantes do Banco de Candidatos a Monitores serão estabelecidos pelo coordenador do curso, ou o coordenador de disciplina, ou docente ou comissões de docentes designados pelo coordenador do curso e poderão incluir:

- a) opção declarada pelo aluno;
- b) CA (Coeficiente de Aproveitamento);
- c) disponibilidade, considerando horários e locais de atuação;
- d) número de créditos aprovados;
- e) matrícula em curso de formação específica;
- f) reserva de vaga em curso de formação específica;
- g) conceitos em disciplinas que tenham forte recomendação para o curso;
- h) desempenho na entrevista;

7.3.1. A definição dos aprovados nas modalidades de inscrição desse Edital serão de responsabilidade do coordenador do curso e/ou de disciplina, conforme detalhamento no item 10.

7.4.1. O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada



Universidade Federal do ABC

candidato.

7.4.2. O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

7.5. Candidatos com inscrição deferida, mas não aprovados em alguma de suas opções, poderão continuar no Banco de Candidatos a Monitores.

7.6. Será permitida a permuta de monitores entre os cursos, a qualquer tempo dentro da vigência deste Edital, caso haja justificativa e consenso dos coordenadores dos cursos e concordância dos monitores envolvidos.

7.7. Será permitida a permuta de monitores entre as disciplinas de mesmo bloco ou entre os blocos de disciplinas, a qualquer tempo dentro da vigência deste Edital, caso haja justificativa e consenso dos coordenadores de disciplinas e concordância dos monitores envolvidos.

7.8. Será permitida a cessão de vagas entre os blocos de disciplinas ou entre os cursos específicos a qualquer tempo dentro da vigência deste Edital, caso haja justificativa e consenso dos coordenadores de curso envolvidos.

7.9. Ficará a critério do coordenador de curso/disciplina o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital, levando em conta os critérios de seleção por ele definidos, bem como o número de inscritos para as vagas.

7.10. A lista dos alunos aprovados será publicada no site da UFABC.

7.11. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

7.12. O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará na desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

7.12.1. A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade do Comitê de Monitoria Acadêmica.

8. DA VACÂNCIA

8.1. Havendo desistência de monitor ou desligamento, o coordenador de curso ou coordenador de disciplina poderá solicitar a reposição à Prograd, que chamará o aluno seguinte na ordem de classificação do Banco de Candidatos a Monitores, conforme a modalidade que se inserir.

8.2. Após esgotado o Banco de Candidatos a Monitores para cada modalidade de seleção deste Edital, a Pró- Reitoria de Graduação poderá, antes do início de um novo quadrimestre letivo, abrir novos Editais para o preenchimento de vagas remanescentes.

9. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1. São atribuições do monitor:

- a) desenvolver atividades de apoio ao docente que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas, ou em atividades extrassala;
- b) a critério e sob supervisão e responsabilidade exclusiva do docente da disciplina na qual está alocado, auxiliá-lo em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas teóricas, aulas práticas e experimentais, elaboração e correção de material didático e atividades/trabalhos dos alunos;
- c) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- d) avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes;
- e) auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas em locais e horários pré-determinados pelo docente, observada a disponibilidade de espaços;

9.2. É vetado, em qualquer situação, que o monitor atue como um substituto do docente responsável pela disciplina.

10. DEVERES DO MONITOR

10.1. São deveres do monitor:

- a) participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação;
- b) contribuir, sempre que possível, com informações e experiências que auxiliem o

desenvolvimento e aprimoramento do Programa;

- c) apresentar ao coordenador da disciplina e/ou do curso quando for o caso, a proposta de seu desligamento do Programa de Monitoria e comunicar este fato à Pró-Reitoria de Graduação;
- d) informar a Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga e sempre que requisitado;
- e) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fazem parte do Programa de Monitoria Acadêmica, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- f) conhecer a Resolução ConsEPE nº 135, que trata do Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC e cumprir as obrigações que lhe competem.

10.2. A Pró-Reitoria de Graduação não poderá dar andamento ao pagamento de bolsas caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

11. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MONITORIA

11.1. A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades de monitoria;
- b) cumprimento das atribuições da monitoria;
- c) desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do docente da turma contemplada com o monitor, ouvido o coordenador da disciplina e/ou curso.

11.2. O aluno monitor que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação e relatórios, fará jus ao Certificado de participação no Programa de Monitoria Acadêmica.

11.3. A exclusão do aluno monitor do Programa de Monitoria Acadêmica durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 11.1.;
- b) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno monitor for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga.



11.4. A desistência não implicará em exclusão de participação em outros processos seletivos para o Programa de Monitoria Acadêmica.

11.5. O monitor que for desligado a pedido do coordenador da disciplina e/ou curso por motivo previsto no item 11.3, item a, não poderá participar novamente do Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

11.6. A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

- a) caso o monitor incorra no disposto no item 11.3, e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

12. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES EM RELAÇÃO À MONITORIA ACADÊMICA

12.1. Atribuições dos Coordenadores de Disciplinas:

- a) ser responsável pela seleção dos monitores para as turmas das disciplinas que coordena;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos monitores da disciplina que coordena;
- c) informar imediatamente a Prograd caso venha a desligar algum monitor do Programa de Monitoria.

12.1.1. Ao término de cada quadrimestre deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação as fichas de avaliação e relatórios dos monitores, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o último dia letivo.

12.1.2. Todas as fichas preenchidas serão arquivadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

12.2. Atribuições dos Coordenadores dos Bacharelados Interdisciplinares e dos Coordenadores dos Cursos de Formação Específica:

- a) referendar a seleção dos monitores para as disciplinas do curso que coordena;
- b) assinar os Termos de Outorga e Certificados, conjuntamente com o Pró-Reitor de Graduação;
- c) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos monitores do curso que coordena;
- d) informar imediatamente a Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum monitor do programa.

12.3. Atribuições dos Docentes responsáveis pelo Monitor:

- a) definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;
- b) elaborar juntamente com o coordenador de disciplina e/ou curso os relatórios de assiduidade e de avaliação do monitor.

13. Recursos

13.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma de suas opções, em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, protocolando seu pleito na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Prograd no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do evento que deseja contestar.

13.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.1.2. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Programa de Monitoria Acadêmica por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

14.2. A inscrição do discente no Programa de Monitoria implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

14.3. É vetado ao monitor contemplado com bolsa de monitoria acadêmica o acúmulo com outra bolsa, com exceção das Bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

14.4. O monitor selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais monitores.

14.5. O monitor selecionado, caso esteja de acordo, poderá ser alocado em disciplinas ministradas na modalidade semipresencial, para a qual receberá treinamento apropriado durante o período de monitoria.

14.6. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral do Programa de Monitoria Acadêmica.

14.7. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ouvido o Pró-Reitor de Graduação.

14.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da UFABC.

Santo André, 12 de novembro de 2014.

Virginia Cardia Cardoso
Pró-Reitora de Graduação em exercício

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

Sinopse da sessão extraordinária nº 03/2014/CCNH/ConsCCNH

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da 3ª sessão extraordinária de 2014 do Conselho do CCNH, realizada no dia 10 de novembro, às 17h18, na sala 312-3, bloco A, câmpus Santo André da Universidade Federal do ABC.

Ordem do Dia:

1. RTI FAPESP 2013/2014 – relator Prof. André Sarto Polo: após deliberações dos conselheiros, o projeto RTI FAPESP 2013/2014 foi aprovado com modificações.

Renato da Silva Correa
Secretário Executivo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

Sinopse da sessão ordinária nº 09/2014/CCNH/ConsCCNH

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da 9ª sessão ordinária de 2014 do Conselho do CCNH, realizada no dia 10 de novembro, às 14h00, na sala 312-3, bloco A, câmpus Santo André da Universidade Federal do ABC.

Informes da Direção:

1. RTI FAPESP: Profa. Paula Mello informou que a demanda de gelo seco foi retirada do projeto;
2. Ofício PRM/SBC-SPGABPRM1: Profa. Paula informou que a denúncia foi arquivada pelo Ministério Público;
3. Discussão sobre projetos pedagógicos na Comissão de Graduação: Profa. Paula informou sobre o andamento da análise dos projetos pedagógicos e que os cursos que ainda não apresentaram as novas versões serão cobrados;
4. Projeto RTI FAPESP 2013/2014: Prof. André Polo apresentou o projeto. Foi agendada sessão extraordinária para aprovação;
5. Atribuições das Divisões Acadêmica e Administrativa: Profa. Paula informou que as atribuições das divisões estão disponíveis no site do CCNH.

Informes dos Conselheiros:

1. Bloco L: Profa. Janaína Garcia informou a necessidade de realização de levantamentos junto às coordenações dos programas de pós-graduação em relação à alocação de docentes em espaços de pesquisa no Bloco L. Houve anuência do Conselho.

Ordem do Dia:

1. Ata da 8ª sessão ordinária: aprovada com uma abstenção;
2. Proposta para a criação de um Curso de Especialização (EaD) para a Formação Continuada de professores de Ciências e de Química: aprovada por unanimidade;
3. Normas para credenciamento e descredenciamento de docentes no curso de Licenciatura em Química: resolução aprovada por unanimidade;
4. Solicitação de afastamento para pós-doutoramento – Prof. Sergio Daishi Sasaki: aprovada por unanimidade;
5. Avaliação em estágio probatório de 24 meses - José Javier Sáez Acuña: parecer pela continuidade em estágio probatório aprovado por unanimidade.

Expediente:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

1. Solicitação de contratação de professores visitantes para a área de Ciências Biológicas: elevado à ordem do dia da próxima sessão;
2. Necessidade de contratação de professores visitantes para a área de Química: edital elevado à ordem do dia e aprovado por unanimidade;
3. Indicação e aprovação de composição de banca (comissão julgadora) para concurso de edital nº089/2014, área de Física, subárea: Astrofísica, Cosmologia, e Relatividade Geral: proposta de banca elevada à ordem do dia e aprovada por unanimidade;
4. Indicação e aprovação de composição de banca (comissão julgadora) para concurso de edital nº136/2014, área de Filosofia, subárea Filosofia Antiga: proposta de banca elevada à ordem do dia e aprovada por unanimidade;
5. Proposta de Calendário para o ConsCCNH em 2015: elevado à ordem do dia da próxima sessão;
6. Proposta de colaboração técnico-científica com a Sociedade KINNER SILICONE RUBBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e eventual celebração de TCTC. Interessado Prof. Wendel Alves de Andrade: elevado à ordem do dia e aprovado por unanimidade;
7. Solicitação de cadastro de Pesquisador Doutor Colaborador – Dr. Arlei Marcili (Biologia): elevada à ordem do dia e aprovada por unanimidade;
8. Solicitação de cadastro de Pesquisador Doutor Colaborador – Dr. Fabio Negreiros Ribeiro (Física): elevada à ordem do dia e aprovada por unanimidade;
9. Banco de Créditos: elevado à ordem do dia da próxima sessão;
10. Alocação de laboratórios de pesquisa. Equipamentos de laboratório multiusuário: definição, normas de utilização e obrigações do centro: mantido no expediente.

Renato da Silva Correa
Secretário Executivo



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

ERRATA DA RESOLUÇÃO CONCECS Nº 23, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 411, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Onde se lê:

§2º – O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente ao longo de todo o período sob a supervisão do Professor Orientador. A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do Professor Orientador, devendo respeitar o mínimo estabelecido pelo T-P-I da disciplina.

Leia-se:

§2º – O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente ao longo de todo o período sob a supervisão do Professor Orientador. A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do Professor Orientador, devendo respeitar o mínimo estabelecido pelo T-P-I da disciplina.

Prof. Dr. Marcelo Modesto da Silva

Vice-Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do
Magistério de Educação Básica
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP
CEP 09210-580

PORTARIA DO COMFOR N° 008/2014

Homologação de inscrições dos candidatos ao cargo de coordenador dos Cursos referentes aos programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais de educação, implementados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e pagos pelo FNDE, ofertados pela UFABC.

A Coordenadora do COMFOR da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, nomeada pela portaria da Reitoria n° 345, de 6 de maio de 2014, publicado no Boletim de Serviço da UFABC n° 367, de 9 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital n° 002/2014, publicado no Boletim de Serviço n° 399, de 2 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a inscrição dos seguintes candidatos aos cargos de coordenação, nos respectivos cursos:

DOCENTE	SIAPÉ	COORD.	CURSO	TIPO	VAGAS	OPÇÃO
Daniel Scodeler Raimundo	198677	Geral	Escola de Gestores – Curso de Especialização em Gestão Escolar	Especialização	150	1ª
Evonir Albrecht	1054677	Geral	Formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos do Ensino Médio	Aperfeiçoamento	500	1ª
Otto Müller Patrão de Oliveira	1834571	Geral	Proposta Curricular e Metodologia na Educação Integral	Aperfeiçoamento	50	1ª

Art. 2º Indeferir a inscrição da Prof.ª Dr.ª Renata Simões, SIAPÉ n° 1838194 pelo não atendimento do item 7.1. DA SELEÇÃO do edital do COMFOR n° 004/2014, publicado no Boletim de Serviço n° 411, de 14 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Virgínia Cardia Cardoso
Coordenadora do COMFOR - UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Seção de Comissões
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7939
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

Sinopse da VI sessão ordinária de 2014 do CETIC

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da VI reunião ordinária de 2014 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 22 de outubro de 2014, às 14:00 horas na sala 312 no Câmpus Santo André da UFABC - Bloco A - Torre 1 - 3º andar.

Presentes:

Presidente: Dácio Matheus
Vice Presidente, representante CMCC: Maurício D. Coutinho Neto
Coordenador do NTI (substituto): Samuel Werneck
Representante PROPLADI: Alda Maria N. Sanchez
Representante PROGRAD (substituto): Marta O. Rodrigues
Representante TA: Alessandro C. Carvalho

Convidados:

Representante da ProGrad: José Fernando Q. Rey
Representante da ProAP: Carla Cristina P. Felix
Representante da Biblioteca: Maria do Carmo C. Kersnowsky
Membros do GT Sistemas: Paulo Victor Fernandes da Silva
Denise Consonni

Ausências justificadas:

Representante ProGrad: Eneyas Barbosa
Coordenador Geral do NTI: Ricardo Mussini
Administrador do CETIC: Rafael Rondina

Informe:

Inicialmente destacado como informe, o item a ser exposto pela Prograd sobre “Infraestrutura física dos servidores de acesso à internet e armazenamento de dados”, foi reclassificado como expediente, já que necessitará de recomendações do CETIC, e sendo assim, com a concordância dos membros, Prof. Dácio informa que o assunto será discutido no fim da presente reunião.



Universidade Federal do ABC

Expediente:

Apresentação do GT Sistemas

Alda inicia a apresentação informando que o grupo se aprofundou nos sistemas SIG/UFRN e TOTVS para testar a viabilidade e adequação de cada um deles às necessidades da UFABC.

Considerando as premissas orientadoras estabelecidas, o sistema TOTVS não atende a necessidade de permitir a comunicação com os sistemas do governo (SIAFI, SIASG, SIAPE, SCDP) e seus módulos não são desenhados para atender a estrutura universitária voltada ao ensino público, desta forma, foi decidido que a TOTVS não seria adequada para prosseguir com os testes.

Sobre o sistema SIG/UFRN, Alda informa que há três empresas credenciadas para implantação, dentre elas a E-SIG, com a qual foram realizadas três provas de conceito, nas áreas administrativa, acadêmica, e de recursos humanos, sendo mapeados nove processos de baixa, média e alta complexidade.

Alda exaltou o quão importante e produtiva foi a visita à UFRN realizada pelos treze servidores das diversas áreas da UFABC para que pudessem avaliar na prática o sistema SIG/UFRN em operação.

Sobre os pontos positivos, Alda destaca a comunicação eletrônica, interface web, geração de relatórios, consulta e emissão de documentos online, interface amigável, além do esquema de interação entre as instituições conveniadas, que permite que as mesmas disponibilizem e compartilhem, em um repositório, suas customizações produzidas.

Como ponto negativo, ressaltou que a customização do sistema acarretará em alterações de resoluções do ConsUni/ConsEPE.

Considerando todo o processo de avaliação, o qual inclui as web conferências com as empresas credenciadas para implantação do SIG/UFRN, o contato com usuários desse sistema em outras instituições, os relatórios gerados pelos servidores que realizaram a visita mencionada acima, assim como as diversas reuniões internas, Alda conclui que a recomendação do GT é a de que o sistema SIG/UFRN é uma boa solução para a atual situação da UFABC, e informa que a sugestão do GT para o passo seguinte é estabelecer o convênio com a UFRN pelo período de 1 (um) ano para a obtenção da licença do software, criação de um comitê de implantação com representantes de toda comunidade acadêmica, para que se possa ser estabelecida a análise detalhada e o projeto de implantação com as etapas, metas, cronogramas de execução e instrumentos de avaliação.

Por fim, Alda informa que o relatório final do referido GT está sendo concluído, e será encaminhado aos membros do CETIC em seguida.

Com a concordância dos membros, Prof. Dácio declara que o CETIC está de acordo com as recomendações apresentadas pelo GT, e solicita as providências para que seja firmado o convênio com a UFRN.

- Aprovação da proposta de utilização da Reserva Técnica de Conectividade da Rede ANSP-FAPESP

Maurício inicia a apresentação fazendo um resumo dos fatos ocorridos até o momento, que decorre da não utilização da reserva técnica em referência nos anos de 2009, 2010, 2012, 2013 e 2014, totalizando o montante de R\$ 223.083,00 (duzentos e vinte e três mil e oitenta e três reais) a ser utilizado em um projeto único da UFABC em 2015.

A proposta para esse projeto único é a aquisição dos seguintes itens:

- ✓ Equipamento Switch SX-800 com módulos necessários para criar redundância de conectividade no Data Center da UFABC;
- ✓ Módulos de 10GB para melhorar o desempenho do sistema atual;
- ✓ Placa Infiniband para uso no *storage node* do *cluster níquel* (ProEq CAPES) para melhorar a performance do acesso a dados pelos nós de computação;
- ✓ Equipamentos de backup em fitas para as máquinas de HPC.

Prof. Maurício informa que o valor total desses equipamentos dependerá do tipo de frete escolhido, indicando a possibilidade de realizar a aquisição via importação direta.

Com a concordância dos membros, Prof. Dácio declara que o CETIC aprova a proposta nos moldes apresentados, e solicita as providências para a sua formatação final e encaminhamento à FAPESP até o dia 30/11/2014.

- Aquisição de tablets

Prof. Dácio informa a necessidade da justificativa, pela Biblioteca e ProAP, sobre a finalidade do uso dos tablets solicitados por essas áreas, para que seja verificada a adequação do melhor tipo de equipamento.

Maria do Carmo, Chefe do Sistema de Bibliotecas da UFABC, informa a escolha do tablet em razão da facilidade de mobilidade, assim como a necessidade de visualização de imagens com alto nível de resolução para proporcionar uma diferenciada vivência de leitura, além do acesso ao áudio. Tais equipamentos seriam para uso interno da Biblioteca, não só com a finalidade de ser um acessório para navegação e leitura, mas também para fins de treinamento e utilização em ações culturais.

Alexsandro reforça a importância em considerar, com a aquisição dos tablets, os acessórios de proteção, como a capa/película, além de softwares, caso necessário, como dicionários.

Maria do Carmo afirma que a Biblioteca poderá criar um sistema de gestão de contas para gerenciar o uso de cada tablet.

Prof. Dácio indica que a aquisição dos 24 tablets solicitados é desejável, porém, deverá ser atendida de acordo com as limitações orçamentárias para 2015.

Sendo assim, é acordada a inclusão dos 24 tablets (conexão Wi-Fi) no PDTI 2014-2015, e para a verificação e acompanhamento da utilização desses equipamentos na Biblioteca, é decidido que essa área crie um plano de gestão.

Sobre a justificativa da ProAP, Carla informa a atual situação dos 200 netbooks disponibilizados para o Programa Inclusão Digital em 2010: 102 está no NTI para conserto/inutilização; 89 estão com alunos; 3 estão com servidores; 1 está disponível para uso da ProAP; 5 foram extraviados. Carla explica que mesmo os aparelhos em operação apresentam problemas com a bateria, ou problemas de software. A princípio, a solicitação de 206 tablets seria para substituir os netbooks mencionados, porém, atualmente, Carla informa que a ProAP decidiu deixar que o CETIC delibere sobre qual o equipamento é o mais adequado para que seja mantido o Programa de Inclusão Digital.

Maurício questiona se existe algum mapeamento sobre a utilização desses netbooks. Carla afirma que, até o momento, não há.

Dado os inúmeros questionamentos sobre a utilização dos equipamentos, decidiu-se que a ProAP fará esse levantamento, juntamente com a ProPlaDI sobre o indicativo da atual situação

socioeconômica dos alunos, para ser apresentado na próxima reunião do CETIC, e a partir daí, haverá a deliberação sobre a aquisição conforme as necessidades apresentadas.

- ProGrad: Infraestrutura física dos servidores de acesso à internet e armazenamento de dados

Prof. José Fernando informa a preocupação com as constantes dificuldades, por parte dos alunos e docentes, em acessar o banco de dados da UFABC, e assim serem impossibilitados de lançar conceitos, acessar o Tidia, acessar o sistema de matrículas.

Prof. Dácio questiona a origem do problema, e Samuel relata que os planos de redundância para todos esses sistemas já fazem parte de um projeto antigo do NTI. Atualmente existe um único Data-Center no Bloco B do Câmpus Santo André que hospeda todas as informações, mas Samuel informa que existem ações em andamento para minimizar tais ocorrências, como reforço em links de redundância de internet, plano de auxílio pela RNP sobre fibra ótica, e a instalação de um Data-Center modular no Bloco A do Câmpus Santo André. Samuel informa, ainda, que o plano ideal é criar mais um Data-Center, a ser instalado no Câmpus SBC, e, também, se ter redundância elétrica de duas operadoras diferentes.

Alda sugere estabelecer ações imediatas para minimizar os problemas atuais, até que seja concluído o plano ideal mencionado acima, como, por exemplo, definir os cuidados com o gerador de energia quando da falha do abastecimento.

Samuel sugere verificar a possibilidade de estabelecer uma escala de plantão para que servidores do NTI estejam disponíveis para reestabelecerem os equipamentos quando da queda de energia.

Prof. Dácio solicita que o NTI desenhe o referido plano ideal, destacando o plano de contingência para dirimir as ocorrências atuais. Esse assunto deverá ser pautado na próxima reunião do CETIC, com a participação das demais áreas interessadas, incluindo a SUGEPE para discorrer sobre a questão da possibilidade de pagamento de horas extras para plantonistas.

Prof. José Fernando questiona se o sistema de lançamento de conceitos e o sistema de matrículas estão hospedados no mesmo servidor. Em caso afirmativo, pergunta se isso será alterado, já que a alta carga de acessos compromete o funcionamento. Samuel irá verificar a resposta ao questionamento.

Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada às 17h45.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 33, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua IX sessão ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2014,

DECIDE:

Autorizar a utilização dos recursos arrecadados pelo Fundo Universitário para Pesquisa, Ensino e Extensão (FUNPEX) no ano de 2014 para o pagamento de despesas institucionais, conforme definido na Resolução ConsUni nº 105. A CPCo emite essa autorização em caráter excepcional considerando que para o ano corrente o Comitê Gestor do FUNPEX ainda não está em atividade.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 34, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua IX sessão ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a celebração do termo de execução descentralizada (TED) com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para pagamento de servidora que ministrou aulas no Programa de Multiplicadores em Gestão de Pessoas, conforme documentação disponível no processo 23006.002297/2014-05.

Tendo em vista a natureza desse tipo de instrumento e considerando que trata-se de pagamento regulamentado nos termos da Lei nº 8.112/90, Art. 61, inciso IX – gratificação por encargo de curso ou concurso, a CPCo dispensa análise individual desses instrumentos, ficando os mesmo aprovados automaticamente, desde que os processos sejam da mesma natureza e cumpridos os trâmites prévios obrigatórios.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 35, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua IX sessão ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a celebração do termo de execução descentralizada com a Fundação Nacional de Saúde e a contratação da Fundação de Apoio credenciada da UFABC para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto “Desempenho de sistemas de tratamento de efluente sanitário por leito de macrófitas aquáticas emergentes para remoção de poluentes e reaproveitamento de nutrientes: contribuições para o aprimoramento do uso e disseminação da tecnologia/SISTREMAE”, conforme documentação disponível no processo 23006.002311/2014-62.

Tendo em vista que os recursos necessários para a contratação da Fundação de Apoio serão pagos pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES) da UFABC, essa aprovação fica condicionada à comprovação da liberação dos recursos pela PROPES.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 36, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua IX sessão ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a celebração do termo de execução descentralizada com o Ministério da Cultura e a contratação da Fundação de Apoio credenciada da UFABC para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto “Curso para formar 60 pessoas com um método de trabalho que estabelece o diálogo entre as políticas de educação e cultura, capacitando e qualificando professores, educadores populares, arte-educadores, grupos culturais, agentes e lideranças comunitárias, estudantes, para o exercício profissional em projetos culturais de escolas e universidades, prefeituras e outras entidades governamentais e não governamentais que atuem na interface entre a educação e a cultura”, conforme documentação disponível no processo 23006.002352/2014-59.

Tendo em vista a natureza do projeto e a necessidade do cumprimento do fluxo estabelecido pela Resolução CPCo nº 1, essa autorização fica condicionada à análise do projeto pelo Comitê de Extensão Universitária e análise da Procuradoria Jurídica da UFABC.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 37, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a celebração do termo de colaboração técnico científico com a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC e o Instituto Mauá de Tecnologia para ampla cooperação entre as partícipes, em áreas de mútuo interesse e que visem: 1.1 Captação de recursos para atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de ferramentaria, modelagem e simulação em 3D; 1.2 Realização de consultorias técnicas e científicas na área de ferramentaria, modelagem e simulação em 3D; 1.3 Realização de pesquisas acadêmicas nas áreas de ferramentaria, modelagem e simulação em 3D; 1.4 Aquisição e operação de equipamentos de supercomputação necessários para as pesquisas colaborativas na área de ferramentaria, modelagem e simulação em 3D; 1.5 Realização de eventos científicos, tais como simpósios, mesas redondas, workshops, oficinas e congressos; 1.6 Intercâmbio de docentes e pesquisadores; 1.7 Intercâmbio de estudantes, conforme documentação disponível no processo 23006.002271/2014-59.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 38, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a celebração do termo de colaboração técnico científico com a Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para a realização do XLIII Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia – COBENGE 2015, conforme documentação disponível no processo 23006.002296/2014-52.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 39, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a celebração do termo de execução descentralizada com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para Transferência e Utilização dos Sistemas Integrados de Gestão (SIG), conforme documentação disponível no processo 23006.002396/2014-89.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios